



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 21/2002

Cristina Aparecida Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ato:

Art. 1º Fica, a partir desta data, arquivado os seguintes Projetos de Lei, abaixo relacionados, com base na Resolução nº 107, de 22 de março de 1966, a saber:

a) - Projeto de Lei nº 03/2001, de autoria do Vereador Edson Sidnei Vick, que visa declarar de Utilidade Pública, a “**IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL UNIDA COM CRISTO JESUS**”;

b) - Projeto de Lei nº 14/2001, de autoria do Vereador José Nilson de Araújo, que dispõe sobre a vedação do cultivo e comercialização de organismos geneticamente modificados no Município de Pirassununga;

c) - Projeto de Lei nº 15/2001, de autoria do Vereador Edson Sidnei Vick, institui medidas e procedimentos administrativos a serem observados para impedir a presença de criadouros de Aedes aegypti e Aedes albopictus em residências, estabelecimentos comerciais e indústrias;

d) - Projeto de Lei nº 36/2001, de autoria do Vereador Edson Sidnei Vick, dispõe sobre a execução de música em Boates, Restaurantes, Casas de Espetáculos e Similares e dá outras providências;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

e) - Projeto de Lei nº 54/2001, de autoria dos Vereadores Edson Sidnei Vick e Alessandro Pedro Marangoni, que visa instituir a **SEMANA MUNICIPAL DE AMAMENTAÇÃO**.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se.

Pirassununga, 16 de Maio de 2002.


Cristina Aparecida Batista
Presidente

Publicado na Imprensa
Oficial do Município.


Acácio dos Santos Júnior
Diretor



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

PROJETO DE LEI Nº 54/2001

“Instituí a Semana Municipal da Amamentação”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal do Aleitamento Materno”, que será comemorada anualmente de 1º a 7 de outubro.

Art. 2º A Semana passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º Os objetivos da semana são:

I – estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação;

II – apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mãe geradoras e alimentadoras de novos seres sociais;

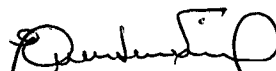
III – sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apóiem a mulher que amamenta.

Art. 4º A Prefeitura Municipal proporcionará a participação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Promoção Social.

Art. 5º Fica autorizado o Executivo a utilizar-se para a presente Lei das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de Outubro de 2.001.

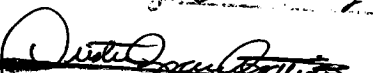

Edson Sidney Vick
Vereador


Alessandro Pedro Marangoni
Vereador

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.*

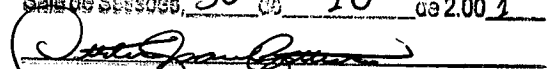
Sala das Sessões, 30 de 10 de 2001

Pirassununga, 30 de 10 de 2001


Presidente

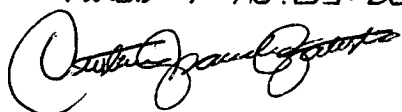
*A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.*

Sala de Sessões, 30 de 10 de 2001


(Presidente)

Curitiba conf. Cto da
Presidência n: 21/2002,
de 16.05.2002.

lucio., 16.05.2002.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

JUSTIFICATIVA

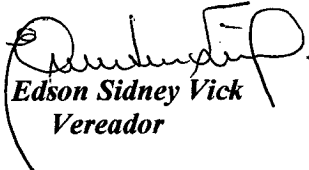
O incentivo ao aleitamento materno é uma exigência da sociedade contemporânea. A amamentação materna protege as crianças contra diarreias, doenças respiratórias, alergias, diabetes e câncer. As mães se beneficiam ao terem uma redução nas hemorragias pós-parto, um espaçamento maior entre as gestações e uma diminuição no risco de ocorrência de câncer de mama.

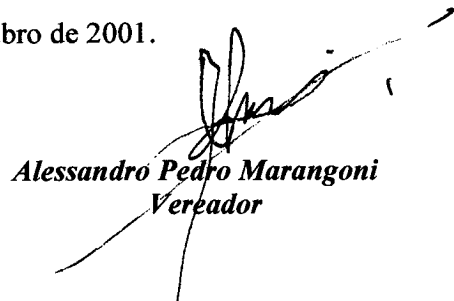
Visando as atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação, propõe-se a criação da Semana Municipal de Estímulo ao Aleitamento Materno. A Semana de Aleitamento estará integrada por representantes das diretorias municipais afetas a esta ação, de associações e conselhos profissionais de movimento de mulheres, bem como associação Médica.

A Semana contribuirá para impulsionar ações educativas de amplo alcance populacional, visando à difusão de informações. Outra ação será zelar pelo cumprimento das legislações trabalhistas e sanitárias em prol do aleitamento materno.

Ao aprovar a presente iniciativa parlamentar, a Câmara Municipal reafirma seu compromisso de transformar Pirassununga em uma cidade saudável e solidária.

Pirassununga, 29 de Outubro de 2001.


Edson Sidney Vick
Vereador


Alessandro Pedro Marangoni
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 54/2001, de autoria dos Vereadores Edson Sidney Vick e Alessandro Pedro Marangoni, que visa instituir a *Semana Municipal da Amamentação*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 30/OUTUBRO/2001.

Jorge Luis Lourenço
Presidente

Valdir Rosa
Relator

Edson Sidney Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 54/2001, de autoria dos Vereadores Edson Sidney Vick e Alessandro Pedro Marangoni, que visa instituir a *Semana Municipal da Amamentação*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 30/OUTUBRO/2001.

Paulo Roberto Ferrari
Presidente

José Roberto Malachias Ferreira
Relator

Antonio Tadeu Marchetti
Membro